



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620-TEI.s. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1474**

De 01 de Julho de 1985

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 500.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 500.000.000 - (quinhentos milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

02.01.3111	-	03 07 021 2 05	-	Ficha 017	-	Cr\$ 28.000.000
03.01.3111	-	03 08 030 2 06	-	Ficha 021	-	Cr\$ 35.000.000
03.02.3111	-	03 08 032 2 07	-	Ficha 026	-	Cr\$ 31.000.000
04.03.3111	-	03 07 021 2 11	-	Ficha 043	-	Cr\$ 25.000.000
04.05.3111	-	03 07 021 2 13	-	Ficha 052	-	Cr\$ 18.000.000
06.01.3111	-	08 42 190 2 24	-	Ficha 078	-	Cr\$ 160.000.000
07.01.3111	-	13 75 428 2 34	-	Ficha 116	-	Cr\$ 25.000.000
10.04.3111	-	13 76 447 2 52	-	Ficha 183	-	Cr\$ 178.000.000

T O T A L Cr\$ 500.000.000

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE JULHO DE 1985.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 68

EU: Américo Ribeiro REGISTREI.